



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 682/97

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a AIPOPEC e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar a AIPOPEC - Associação de Integração Comunitária Pró-Estrada do Colono, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, 1520, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, com a importância de até R\$ 15.000,00(quinze mil reais), para pagamento das despesas administrativas, contratação de técnicos, campanha de divulgação, viagens e reuniões e outras que se fizerem necessárias, a fim de dar condições ao andamento do processo de Ação Civil Pública que interditou a Estrada do Colono, e outras medidas que visem a reabertura daquela Estrada.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizado a abertura de crédito especial, na seguinte dotação orçamentária:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.07.0312 - 047 - CONTRIBUIÇÃO À AIPOPEC
3231.00 - SUBVENÇÃO SOCIAL R\$ 15.000,00

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão creditados no ato da abertura.

Parágrafo único - A AIPOPEC fica obrigada a semestralmente prestar contas dos recursos recebidos, junto ao Executivo Municipal.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 1997.


Váter José Steffen
Prefeito Municipal